

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA SES Nº 105/2025

Altera o *caput* do art. 6º da Portaria SES nº 481/2023, alterado pela Portaria SES nº 87/2024 (PROA nº 23/2000-0040943-8).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 6º da Portaria SES nº 481/2023, alterado pela Portaria SES nº 87/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 6º Os **Centros de Atendimento em Saúde (CAS/TEAcolhe)** receberão incentivo de custeio mensal para a prestação dos serviços, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), passíveis de pagamento proporcional e/ou suspensão do recurso em caso de não cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

ARITA BERGMANN

Secretária da Saúde

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Secretária da Saúde
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885949

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 21 de fevereiro de 2025

Protocolo: **2025001220318**

Publicado a partir da página: **98**